



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

LEI MUNICIPAL Nº 035, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 020/2000, que regulamenta o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 14, Caput, da Lei Municipal nº020/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

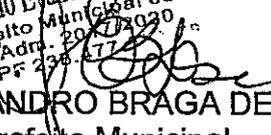
CAPITULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

“Art. 14 Caput – Caberá ao Poder Executivo em acordo com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente providenciar a regulamentação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de Decreto Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a Faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA,
131º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro B. de Sousa
Prefeito Municipal de Gel
Adm. 2019/2020
CPF 238.477.222-00

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO IV, Nº 220, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

Lei Municipal nº 035, de 24 de Junho de 2019. 1

PORTARIAS

Portaria nº 0107/2019 de 28 de Junho de 2019 1

TERCEIROS

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR ANO/ 2019 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 005/2019-PGM, DE 01 DE JULHO DE 2019 4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇAS

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO Nº 08/2019 4

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 035, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 035, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 020/2000, que regulamenta o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 14, Caput, da Lei Municipal nº 020/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

“Art. 14 Caput – Caberá ao Poder Executivo em acordo com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente providenciar a regulamentação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de Decreto Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a Faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0107/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

Portaria nº 0107/2019 de 28 de Junho de 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal.



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017
Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA
www.governadorelsonlobao.ma.gov.br

Geraldo Evandro Braga De Sousa

Prefeito

Luciene Moreira da Silva

Secretária Municipal de Administração

Lucas Henrique Gomes Bezerra

Procurador Geral do Município



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão



INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

ANO IV, Nº 220, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

Lei Municipal nº 035, de 24 de Junho de 2019. 1

PORTARIAS

Portaria nº 0107/2019 de 28 de Junho de 2019 1

TERCEIROS

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR AND/ 2019 2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 005/2019-PGM, DE 01 DE JULHO DE 2019 4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LICENÇAS

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO Nº 08/2019 4

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

“Art. 14 Caput – Caberá ao Poder Executivo em acordo com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente providenciar a regulamentação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de Decreto Municipal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a Faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2019, 198º DA INDEPENDÊNCIA, 131º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0107/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

Portaria nº 0107/2019 de 28 de Junho de 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal.

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

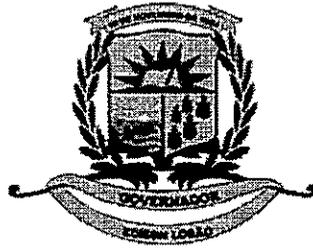
LEI MUNICIPAL Nº 035, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 035, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal nº 020/2000, que regulamenta o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 14, Caput, da Lei Municipal nº 020/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017
Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA
www.governadore Edisonlobao.ma.gov.br

Geraldo Evandro Braga De Sousa
Prefeito

Luciene Moreira da Silva
Secretária Municipal de Administração

Lucas Henrique Gomes Bezerra
Procurador Geral do Município